DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:167C37E03239C443

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81 , Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

DECRETO N°008, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Decreta Ponto Facultativo nos dias 20 e 22/02/2023 nos Órgãos da Administração Pública Municipal, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nos dias 20 e 22 de fevereiro do corrente ano, em decorrência das festas carnavalescas.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde-(Hospital) obedecerão a seus cronogramas de trabalho já estabelecidos pelos (as) seus (as) respectivos Gestores(as).

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre-Piauí, 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal

Id:0047E05A5999C442

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

PORTARIA N.º 073/2023/GPMLA Lagoa Alegre-PI, 09 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, de acordo com o Art. 97, § 1º do capítulo I da jornada de trabalho, da Lei nº 257/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** 2º turno a Servidora, Professora **ELZA FERREIRA DE ANDRADE** do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação deste Município, inscrito sob a matrícula nº00290, CPF nº 463.275.333-53, Classe B e Nível II, para ministrar aulas do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais da Rede de Ensino. A lotação será designada pela Secretaria Municipal de Educação conforme a necessidade das Escolas.

Art. 2º - Esta Portaria se dá em atendimento ao excepcional interesse Público e vigorará até **31 de dezembro de 2023**, ou até o término do período letivo da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE- SE e CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre – Piauí, 09 de fevereiro de 2023.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal

Id:0F8BDC865E87C512

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

ESTADO DO PIAUI - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA – PI - #ATO -EXTRATO DO CONTRATO Nº. 122622/2022# Contratante: Município de Jurema/PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.795.381/0001-94 **Contratada:** L. M. DE SA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 12.431.903/0001-06, com endereço na ROD PI-144 / KM 32, Nº 1042 – Centro, na cidade JUREMA/PI **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, (prontos) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PI, de acordo com a proposta de preços final apresentada. **Valor:** R$ 56.431,20 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos) - **Base Legal**: Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022). **Recursos**: Orçamento Geral 2022/2023/FMAS/REC. PROPRIO e outros, **Prazo Execução:** 22 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57, II, da lei 8.666/1993 **Data Homologação**: 21/12/2022 - **#Data**: Jurema, (PI), 22 de Dezembro de 2022 – **Ass.:** ANGRA DIAS DE SOUSA – Secretário Municipal - **#Ass.:** LEONILSO MOTA DE SÁ – Representante Legal da Contratada - **Publique-se:** ANGRA DIAS DE SOUSA – Secretária Municipal de Assistência Social de Jurema – PI.

Id:0CC55195A373C514

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

ESTADO DO PIAUI - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA – PI - #ATO -EXTRATO DO CONTRATO Nº. 211226/2022# Contratante: Município de Jurema/PI, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ Nº 01.685.927/0001-75 **Contratada:** L. M. DE SA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 12.431.903/0001-06, com endereço na ROD PI-144 / KM 32, Nº 1042 – Centro, na cidade JUREMA/PI **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, (prontos) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PI, de acordo com a proposta de preços final apresentada. **Valor:** R$ 88.618,80 (Oitenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos) - **Base Legal:** Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022). **Recursos:** Orçamento Geral 2022/2023/SME/QSE/REC. PROPRIO e outros, **Prazo Execução:** 22 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57, II, da lei 8.666/1993 **Data Homologação**: 21/12/2022 - **#Data**: Jurema, (PI), 22 de Dezembro de 2022 – **Ass.:** IVONETE SOARES DIAS – Secretário Municipal - **#Ass.:** LEONILSO MOTA DE SÁ – Representante Legal da Contratada - **Publique-se:** IVONETE SOARES DIAS – Secretária Municipal de Educação de Jurema – PI.